

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

IPREJUN

SETEMBRO/2025

Relatório Mensal de Controle Interno – SETEMBRO/ 2025

Índice

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – ÁREA DE BENEFÍCIOS	3
3 – FOLHA DE PAGAMENTO	5
3.1 – Folha de Pagamento Aposentados / Pensionistas	5
3.2 – Folha de Pagamento de Ativos do Instituto	6
3.3 – AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais).....	7
3.4 – E-Social (Informações Mensais).....	8
3.5 – PROCEDIMENTOS FISCAIS – PAGAMENTO DO PASEP	8
4 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV.....	9
5 – RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA.....	10
6 - SETOR DE OUVIDORIA	11
7 - PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	11
7.1 – Compras Gerais (Pregões, Dispensas, Inexigibilidades e aditamentos)	12
7.2 – Congressos.....	14
7.3 – Adiantamentos	15
8 – INVESTIMENTOS	16
9 – CREDENCIAMENTOS	20
10 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS / MOVIMENTAÇÕES	21
11 – CONTABILIDADE.....	21
11.1 – AUDESP	21
11.2 – DCTFWeb e EFD-Reinf.....	21
11.3 – ORÇAMENTO	22
11.4 – SENTENÇAS DO TCE	23
11.5 – CÁLCULO ATUARIAL.....	23
12 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP).....	25
13 – PRÓ-GESTÃO	25
14 - CONCLUSÃO.....	26
ANEXO I	30
ANEXO II.....	32

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta uma análise do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN), criado pela Lei 5.894, de 12 de setembro de 2002.

As análises refletem principalmente os acontecimentos do **mês de SETEMBRO de 2025** e abrangem as áreas de benefícios, folha de pagamento, Compensação Previdenciária - COMPREV, recadastramento (prova de vida), Setor de Ouvidoria, processos de compras e licitações, investimentos, credenciamentos, contabilidade, repasses previdenciários e movimentações, Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), Pró-Gestão, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, dentre outros assuntos pertinentes ao Instituto no período.

Tendo como objetivo um controle mais próximo da concomitância, o relatório também contém dados e informações que contemplam os meses de **OUTUBRO**.

2 – ÁREA DE BENEFÍCIOS

Na **Área de Benefícios**, no mês de **SETEMBRO**, foram concedidas **8 (oito) novas aposentadorias**, sendo **3 (três)** aposentadorias por tempo de contribuição com paridade e integralidade, e **4 (quatro)** por incapacidade permanente para o trabalho e **1 (uma)** com proventos proporcionais (média), conforme tabela abaixo:

Nº DO PROCESSO	CARGO	REGRA	PROPORÇÃO DO BENEFÍCIO
PMJ.0018492/2025	Cozinheira	Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021	Média
PMJ.0018494/2025	Agente de Serviços Operacionais	Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021	Média
PMJ.0021334/2025	Professor	Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021	Média

PMJ.0021338/2025	Assistente de Administração	Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021	Média
PMJ.0022433/2025	Professor	Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021	Integralidade
PMJ.0022629/2025	Biomédica	Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021	Integralidade
PMJ.0024373/2025	Agente Comunitário de Saúde	Art. 40, § 1º III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12 da Lei Municipal nº 5894/2002	Média
PMJ.0024517/2025	Agente de Trânsito	Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021	Integralidade

Tabela: Benefícios concedidos – elaborado com base em dados da Diretoria de Benefícios e Folha de Pagamento.

No mês de **SETEMBRO** foram concedidos **6 (seis) benefícios de pensão por morte**¹, sendo **4 (quatro)** por morte de aposentados e **2 (dois)** por morte de ativos.

A metodologia para análise da quantidade de benefícios é baseada no cruzamento de informações passadas pelo setor de benefícios e folha de pagamento. Após a comparação, é verificado se o número de benefícios foi postado corretamente no site do instituto.

Dois casos avaliados pelo Controle Interno (**PMJ.0025876/2025** e **PMJ.0028225/2025**), que envolvem acúmulos de benefícios (aposentadoria + pensão por morte) pagos pelo IPREJUN geraram dúvidas quanto ao cálculo legal da contribuição previdenciária. Os questionamentos foram encaminhados à Procuradoria do Instituto para manifestação de como deve ser realizado o cálculo correto.

No decorrer do mês de **NOVEMBRO**, em acompanhamento à demanda formalizada junto à Procuradoria do Instituto, e considerando a ausência de manifestação até a presente data (26 de novembro de 2025), reiteramos a solicitação de um posicionamento referente à matéria em questão.

¹ A quantidade de benefícios divulgada diverge daquela apresentada no site do instituto, pois o valor no site contabiliza o número total de cotas de pensão, e não apenas a quantidade de benefícios individuais. Essa diferença é gerada pelo caso específico ocorrido em setembro, no qual um único benefício de pensão resultou na criação de três cotas distintas.

3 – FOLHA DE PAGAMENTO

3.1 – FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS / PENSIONISTAS

A folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN conta neste mês de **SETEMBRO** com **3.340** (três mil, trezentos e quarenta) benefícios ativos, sendo **2.859** (dois mil oitocentos e cinquenta e nove) benefícios de aposentadoria e **481** (quatrocentos e oitenta e um) benefícios de pensão por morte (dados do Microsoft ACCESS do IPREJUN), totalizando os valores conforme abaixo:

SETEMBRO/ 2025 – FOLHA DE APOSENTADOS / PENSIONISTAS

TOTAL MENSAL BRUTO	TOTAL DE DESCONTOS (refere-se a tributações, convênios/consignados em geral, redutores constitucionais e pensões alimentícias)	TOTAL LÍQUIDO MENSAL
R\$ 38.488.924,29	R\$ 12.575.498,54	R\$ 25.913.425,75

Tabela – Folha de inativos - Elaborada pelo Controle Interno com base nos empenhos, arquivos bancários e dados do setor de Recursos Humanos.

Referente às quitações de benefícios a devolver ao IPREJUN temos:

Nº Processo SEI	Falecimento Ocorrido em	Valor a Restituir	Andamento dos Procedimentos de Cobrança
PMJ.0032361/2023	26/02/2025	R\$ 2.891,02	Filho da aposentada informou o óbito da segurada em 20/03/2025. Nesta ocasião foi informado sobre a devolução de valores recebidos a maior e se comprometeu a fazer a devolução após o inventário. Após provocação do Controle Interno, foi solicitado um documento comprobatório do compromisso firmado para pagamento após o inventário. E-mail foi enviado, no mês de maio, ao filho da falecida, mas não obtivemos retorno. Setor Folha de Pagamento foi informado e fará nova cobrança. Em JUNHO, verificado o processo, foi realizada nova cobrança pelo setor de folha de pagamento em 26/06/2025. Em 09/09/2025, conforme informado pelo setor de folha de pagamento, houve contato telefônico com o filho da falecida e foi enviada carta registrada com ofício.

IPJ.0000550/2025	25/12/2024	R\$ 3.991,00	Criado processo SEI em 30/09/2025, e-mail de cobrança enviado. O sobrinho, herdeiro, segue aguardando finalização de inventário.
------------------	------------	--------------	--

A área de Recursos Humanos, consultada a respeito das referidas cobranças, relatou que não houve retorno em nenhum dos casos até o mês de emissão deste relatório (**NOVEMBRO**).

Segue em trâmite também no setor de folha de pagamento o recebimento de valores apropriados indevidamente a título de pensão alimentícia. No aguardo dos desdobramentos do processo 10104941320248260309 no foro de Jundiaí (**IPJ.0000095/2024**) no valor de **R\$ 4.616,02 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos)**

3.2 – FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS DO INSTITUTO

A folha de pagamento de ativos do IPREJUN conta neste mês de **SETEMBRO** com **30 (trinta)** servidores, sendo **18 (dezoito)** estatutários, **5 (cinco)** cedidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí e Câmara Municipal de Jundiaí, **5 (cinco)** comissionados e **2 (dois)** estagiários totalizando os valores conforme abaixo:

SETEMBRO/2025 - FOLHA DE ATIVOS DO INSTITUTO		
TOTAL MENSAL BRUTO	TOTAL DE DESCONTOS (refere-se a tributações e convênios/consignados em geral)	TOTAL LÍQUIDO MENSAL
R\$ 258.312,94	R\$ 82.015,33	R\$ 176.297,61
FÉRIAS		
TOTAL BRUTO	TOTAL DE DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO
R\$ 54.559,61	R\$ 14.475,27	R\$ 40.084,34
FÉRIAS-PRÊMIO		
TOTAL BRUTO	TOTAL DE DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES		
TOTAL BRUTO	TOTAL DE DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Tabela – Folha de ativos - Elaborada pelo Controle Interno com base nos empenhos, arquivos bancários e dados do setor de Recursos Humanos.

Em relação ao banco de horas, o resumo está sendo encaminhado mensalmente à diretoria administrativa via e-mail pela área responsável.

Conforme controles feitos pelo setor de Recursos Humanos, houve **1 (uma)** ocorrência de pagamento acima do teto constitucional, pois houve pagamento de valores de pensão retroativos.

Não foi observado o pagamento de nenhuma hora-extra na folha de pagamento de ativos do Instituto, conforme declarado pelo setor de Recursos Humanos.

3.3 – AUDESP FASE III ATOS DE PESSOAL (INFORMAÇÕES MENSAIS)

No período de referência de **SETEMBRO** e **OUTUBRO**, foram devidamente encaminhados, por meio do Sistema AUDESP – Fase III – Atos de Pessoal, os arquivos correspondentes a Atos Normativos, Cargos, Quadro de Pessoal, Lotação de Agente Público, Resumo Mensal da Folha de Pagamento, Folha Ordinária e Pagamento da Folha Ordinária.

O envio foi realizado dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento ao Calendário AUDESP.

Em **SETEMBRO** passou a ser obrigatória, pelo comunicado SDG nº 40 do Tribunal de Contas, a remessa de dados referentes a aposentadorias, reformas/transferências para reserva, pensões, processos de seleção e admissões de pessoal por meio do Sistema AUDESP Fase III – Atos de Pessoal, conforme critérios estabelecidos no próprio comunicado. Em conferência verificamos que foram enviados, conforme tabela abaixo.

Município	Nome da Entidade	Id. Documento	Ano de Exercício	Período	Status	Data de Recepção
Jundiaí	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN	17699188	2025	2. Quadrimestre	Documento armazenado	26/09/2025 11:00:14
Jundiaí	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN	17693221	2025	2. Quadrimestre	Documento rejeitado	25/09/2025 15:37:34
Jundiaí	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN	17692611	2025	2. Quadrimestre	Documento rejeitado	25/09/2025 15:00:06
Jundiaí	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN	17662526	2025	2. Quadrimestre	Documento rejeitado	19/09/2025 15:55:17
Jundiaí	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN	17659639	2025	2. Quadrimestre	Documento rejeitado	19/09/2025 10:09:15
Jundiaí	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN	17655905	2025	2. Quadrimestre	Documento rejeitado	18/09/2025 11:33:48
Jundiaí	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN	17611392	2025	2. Quadrimestre	Documento rejeitado	10/09/2025 14:23:29

Tabela – Documentos de Prestação: Aposentadoria (em atendimento ao comunicado SDG nº 40)

3.4 – E-SOCIAL (INFORMAÇÕES MENSAIS)

As informações relativas à competência de **SETEMBRO** foram conferidas com base nas planilhas constantes nas pastas do setor de Recursos Humanos e verificadas no sistema ASPPREV, por amostragem, não sendo identificadas inconsistências nas rotinas de envio e cruzamento de dados.

3.5 – PROCEDIMENTOS FISCAIS – PAGAMENTO DO PASEP

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, publicada em 10 de setembro 2025, a controvérsia quanto à composição da base de cálculo do PASEP para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) foi substancialmente alterada:

“Art. 6º Excluem-se da base de cálculo da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) os valores referentes às receitas dos regimes próprios de previdência social de contribuições previdenciárias, transferências para cobertura da insuficiência financeira, aportes para cobertura do déficit atuarial, compensação financeira entre regimes previdenciários, rendimentos das aplicações financeiras e outras destinadas ao financiamento de benefícios

previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas."

Dessa forma, a nova regra pacificou a discussão que, até então, vinha sendo objeto de interpretações divergentes entre Receita Federal, Tribunais de Contas e contribuintes.

O IPREJUN, em atendimento ao novo dispositivo legal, afastando-se o risco de bitributação e as inseguranças jurídicas que até então permeavam a matéria, inclusive no âmbito judicial, passou a recolher o PASEP sobre as receitas de natureza administrativa a partir da competência **SETEMBRO de 2025**

Com base nas informações verificadas pelo Controle Interno, relativas à folha de pagamento do mês de **SETEMBRO** bem como nos registros do Sistema AUDESP – Fase III e nas conferências de dados do e-Social, verifica-se que os procedimentos adotados se encontram em conformidade com a legislação previdenciária e com os normativos de controle aplicáveis.

4 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

O relatório mensal de Compensação Previdenciária (COMPREV), referente à competência de **SETEMBRO de 2025**, consolida os créditos, débitos e requerimentos processados entre o IPREJUN e os regimes previdenciários conveniados, conforme informações registradas no sistema Novo COMPREV.

Em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o sistema registrou um valor total líquido pago pelo RGPS ao IPREJUN de **R\$ 1.471.299,30 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, enquanto o valor total líquido pago pelo IPREJUN ao RGPS foi de **R\$ 38.450,76 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**. O saldo a receber totalizou **R\$ 1.432.848,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, creditado na conta corrente do IPREJUN no dia 07 de novembro de 2025.

No âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destacam-se os valores recebidos do Estado de São Paulo, totalizando um saldo de **R\$ 198.026,75 (cento e noventa e oito mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Também foram apurados saldos a receber de Cajamar, no valor de **R\$ 7.662,20 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, de São Paulo (Capital), correspondente a **R\$ 6.047,03 (seis mil, quarenta e sete reais e três centavos)**, e de Santos, na importância de **R\$ 4.206,76 (quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos)**. Registraram-se ainda recebimentos de Franco da Rocha, no montante de **R\$ 2.803,10 (dois mil, oitocentos e três reais e dez centavos)**, e de Várzea Paulista, com saldo de **R\$ 2.529,98 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Foram identificadas pendências operacionais, notadamente em relação ao RPPS de Cajamar, cujo valor venceu no dia 07 de novembro de 2025 e não havia sido pago até a emissão do relatório. Além disso, constam requerimentos em exigência para o IPREJUN envolvendo o RGPS (**63 requerimentos**), o Estado de São Paulo (**105 requerimentos**), bem como requerimentos pontuais com os RPPS de Várzea Paulista e Brasópolis.

As pendências identificadas permanecem sob acompanhamento técnico contínuo pelo setor responsável, até sua regularização no sistema Novo COMPREV.

Com base nos dados extraídos do documento de referência e das informações registradas no sistema Novo COMPREV, constata-se que as compensações previdenciárias relativas à competência de **SETEMBRO de 2025** encontram-se em conformidade com os procedimentos vigentes.

5 – RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA

No exercício de **2025** o recadastramento anual está sendo substituído pelo Censo Previdenciário do IPREJUN, que tem como objetivo atualizar e validar os dados cadastrais e funcionais dos segurados e beneficiários.

Referente à competência de **SETEMBRO de 2025** conforme informações repassadas pelo Setor de Ouvidoria, constatou-se que **305 (trezentos e cinco)** beneficiários compareceram para a realização do Censo Previdenciário. Nenhum beneficiário deixou de realizar a prova de vida e nenhum se encontra com o benefício bloqueado ou em situação de bloqueio.

Mês / Ano	Não Compareceram	Realizaram a Prova de Vida	Bloqueados – a bloquear
09/2025	0	305	0

Fonte: Dados passados pelo Setor de Ouvidoria.

6 - SETOR DE OUVIDORIA

EM **SETEMBRO** tivemos uma reclamação referente ao novo ato normativo nº 003 de 28 de agosto de 2025 que limita o número de parcelas de empréstimos consignados ao máximo de parcelas mensais e sucessivas previstas para os benefícios pagos pelo INSS (96 parcelas), observando-se o limite trazido pelo decreto nº 35.288 de 28 de julho de 2025 (144 parcelas) apenas para os servidores ativos do IPREJUN. Conforme informações da Ouvidoria, o beneficiário foi respondido por e-mail com explicações sobre a mudança da Instrução Normativa que visa alinhamento com a normativa do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Em **OUTUBRO** foi feita a pergunta ao Setor de Ouvidoria se há diligências presenciais nas instituições financeiras gestoras de recursos previdenciários. Foi orientado que sim, o instituto realiza diligências presenciais visando minimizar riscos dos investimentos.

7 - PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Durante o mês de **SETEMBRO de 2025**, o Controle Interno procedeu à verificação dos processos administrativos relacionados a compras, congressos e adiantamentos, com base nas informações encaminhadas pelas áreas responsáveis e nos registros disponíveis no Sistema SEI.

As análises contemplaram as fases processuais e o status de cada procedimento, com o objetivo de assegurar o devido acompanhamento e a conformidade dos trâmites administrativos.

7.1 – COMPRAS GERAIS (PREGÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E ADITAMENTOS)

A tabela abaixo apresenta os processos administrativos relativos às compras e contratações gerais realizadas pelo IPREJUN, abrangendo pregões, dispensas, inexigibilidades e aditamentos, conforme procedimentos previstos na legislação aplicável.

Nº do Processo	Objeto Contratado	Fase Atual	Status
IPJ.0000041/2025	Credenciamento de empresas de transporte aéreo para fornecimento de passagens	Período de credenciamento de 12 meses	Aberto
IPJ.0000205/2025	Aquisição de Itens de Informática	Aguarda análise do Controle Interno	Aberto
IPJ.0000282/2025	Prestação de serviços de telefonia com sistema de discagem direta a ramal (DDR) SIP	Aguarda análise do Controle Interno	Aberto
IPJ.0000283/2025	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de 200 Mbps para acesso à internet	Aguarda análise do Controle Interno	Aberto
IPJ.00254/2021	Administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipos cartões alimentação rígidos	Em conformidade após avaliação do Controle Interno	Encerrado
IPJ.0000735/2025	Aquisição de passagens aéreas para o RIO DE JANEIRO/RJ, em 24/10/2025, para 3 servidores do IPREJUN, a	Pagamento	Aberto

fim de realizar diligências presencias, em atendimento à Política de Investimentos do IPREJUN.

IPJ.0000478/2025	Contratação de empresa para análise de dados enviados ao AUDESP/Subsídio ao Controle Interno.	Pregão eletrônico e prova de conceito realizados	Aberto
IPJ.0000556/2025	Aquisição de pilhas recarregáveis e carregadores.	Recebimento dos produtos	Aberto
IPJ.00310/2021	Prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação	Aguarda análise do Controle Interno	Aberto
IPJ.0000225/2025	Manutenção do sistema de alarme de incêndio	O processo foi reaberto e encontra-se com ETP elaborado	Aberto
IPJ.0000401/2025	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação NR-35	Recebimento dos serviços	Aberto
IPJ.0000526/2025	Limpeza das placas fotovoltaicas	Recebimento dos serviços	Aberto
IPJ.0000534/2025	Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Kit Primeiros Socorros	Aguarda análise do Controle Interno	Aberto
IPJ.0000652/2025	Aquisição de itens de informática	Publicação do edital	Aberto

IPJ.0000687/2025	Aditamento contratual - contratação de licença de uso de software para análise e gestão de produtos de investimento.	Em conformidade após avaliação do Controle Interno	Encerrado
IPJ.0000689/2025	Aditamento contratual – contratação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem	Em conformidade após avaliação do Controle Interno	Encerrado

Tabela – Processos SEI - pregões, dispensas, inexigibilidade e aditamentos

7.2 – CONGRESSOS

A seguir, são apresentados os processos referentes às despesas com inscrições em congressos, passagens aéreas, hospedagens e traslados, devidamente instruídos e acompanhados segundo os procedimentos de compras e contratações públicas.

13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a ser realizado pela ABIPEM, em RECIFE/PERNAMBUCO, de 10 a 12 de dezembro de 2025

Nº do Processo	Objeto Contratado	Fase Atual	Status
IPJ.0000457/2025	Inscrições para o Congresso	Publicação do empenho	Aberto
IPJ.0000458/2025	Reserva de Hospedagem	Pagamento	Aberto
IPJ.0000459/2025	Passagens Aéreas	Aguardando a realização do evento para inclusão dos certificados de participação em processo	Aberto

IPJ.0000460/2025	Transporte para o Aeroporto	Processo em fase de pagamento da despesa	Aberto
-------------------------	-----------------------------	--	--------

3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, a ser realizado pela ABIPEM, em Brasília/DF, nos dias 03 e 04/09/2025

Nº do Processo	Objeto Contratado	Fase Atual	Status
IPJ.0000396/2025	Inscrições para o Congresso	Em conformidade após avaliação do Controle Interno	Encerrado

Tabela – Processos SEI relacionados a congressos

7.3 – ADIANTAMENTOS

A tabela abaixo apresenta os processos de adiantamento de recursos destinados a conselheiros ou utilizados para pequenas aquisições e contratações emergenciais de materiais ou serviços necessários ao IPREJUN.

Nº do Processo	Objeto Contratado	Fase Atual	Status
IPJ.0000420/2025	Adiantamento para utilização no IPREJUN e em Congressos, Cursos e Eventos	Reversão do saldo não utilizado dos empenhos	Aberto
IPJ.0000544/2025	Adiantamento para utilização no IPREJUN e em Congressos, Cursos e Eventos	Utilização dos valores com inclusão das devidas prestações de contas	Aberto

Tabela – Processos SEI de adiantamentos em aberto.

Após análise dos processos relacionados às compras, congressos e adiantamentos, verifica-se que os procedimentos administrativos observam a legislação aplicável e as normas internas do IPREJUN, não havendo irregularidades identificadas até a presente data.

8 – INVESTIMENTOS

Os investimentos do IPREJUN referentes ao mês de **SETEMBRO** ano de **2025**, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e com a Política de Investimentos vigente. Conforme verificado no Relatório Mensal de Investimentos disponibilizado no site institucional, observa-se aderência às diretrizes de alocação permitida, observância aos critérios de diversificação, atendimento aos limites de risco e adequado enquadramento legal aplicável ao período.

O Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, referente ao mês de **OUTUBRO** e ano de **2025**, foi analisado pelo Controle Interno no sistema CADPREV, encontrando-se regular.

UF	Ente	CNPJ do Ente	Mês	Finalidade do DAIR	Data da Posição	Data de Envio	Crítario Analisado	Situação do Crítario Analisado	Data da Situação do Crítario Analisado
SP	Município de Jundiaí	45.780.103/0001-50	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2025	13/11/2025	15% Patrimônio Líquido do Fundo investido	Regular por Análise	19/11/2025

Figura – DAIR referente ao mês de Outubro.

Abaixo apresenta-se análise de informações constantes nas Atas do Comitê de Investimentos nº 233^a, 234^a, 235^a, 236^a 237^a e 238^a.

O **FUNDO IMOBILIÁRIO VINCI OPORTUNIDADES LOGÍSTICAS** (CNPJ 57.909.000/0001-56) – foi credenciado e até a data, 17 de novembro de 2025, não houve APR pois ainda não houve chamada de capital.



Figura – Captura de tela do sistema de informações ACCESS do IPREJUN - FUNDO IMOBILIÁRIO VINCI OPORTUNIDADES LOGÍSTICAS

O FUNDO PERFIN INFRA II FEEDER INSTITUCIONAL FIP (CNPJ: 53.372.547/0001-84) foi credenciado e ainda não houve emissão de APR até a data de realização desta verificação, 17 de novembro de 2025, conforme figura abaixo.

Figura – Captura de tela do sistema de informações ACCESS do IPREJUN - FUNDO PERFIN INFRA II FEEDER

INSTITUCIONAL FIP

O **XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FIP** (CNPJ: 61.811.959/0001-00) foi credenciado, porém, até a data de 17 de novembro de 2025 ainda não houve chamada de capital para aportes conforme visto em figura abaixo.

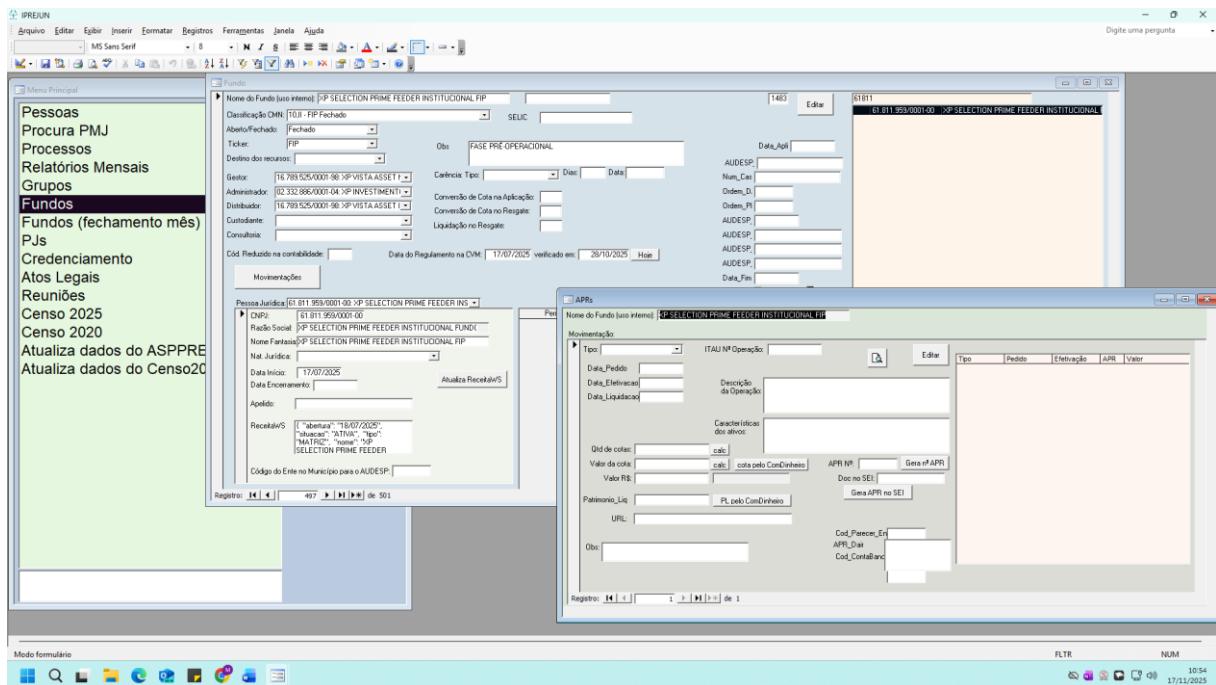


Figura – Captura de tela do sistema de informações ACCESS do IPREJUN fundo XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FIP

O PERFIN INFRA EQUITY ALOCADORES FIF EM COTAS DE FI EM AÇÕES (CNPJ: 40.226.121/0001-70) – errata: no relatório de agosto do Controle Interno, para este fundo, onde lê-se: 02.097.252/0001-06, leia-se: 40.226.121/0001-70.

Em verificação a Ata do Comitê de Investimentos referente a 237^a reunião ordinária, realizada em 14 de outubro de 2025 não apresenta nenhuma nova deliberação de realização de novos investimentos, somente acompanhamento e controle da carteira.

Na ata do Comitê de investimentos referente a 238^a reunião ordinária, realizada em 28 de outubro de 2025, verificou-se que foi deliberado a aplicação de **R\$ 10.000.000** (dez milhões de reais) no **KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO II FII – COTA B – KDLG11 - CNPJ 59.436.431/0001-48**. Até o momento de realização desta verificação, em 26 de novembro de 2025, o fundo encontra-se credenciado

conforme verificado no sistema ACCESS, seu credenciamento consta no site do IPREJUN e até o presente momento ainda não houve emissão de APR.

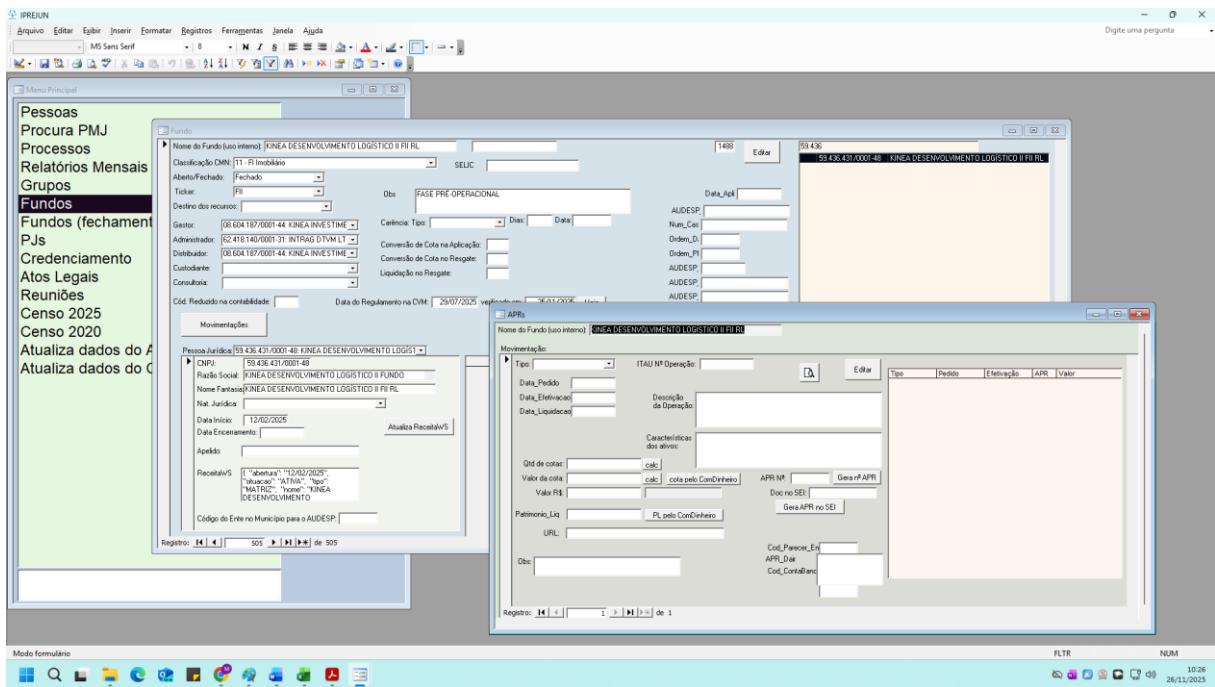


Figura - Captura de tela do sistema de informações ACCESS do IPREJUN fundo KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO II FII – COTA B – KDLG11

Os fundos e instituições vinculados às aplicações financeiras do Instituto — incluindo gestores, administradores, distribuidores e custodiantes — encontram-se devidamente credenciados conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 e os atos normativos internos do IPREJUN. Destaca-se que todas essas instituições receberam **parecer favorável do setor de Compliance**, que realiza avaliação criteriosa sobre regularidade, habilitação técnica e conformidade institucional antes do início de quaisquer operações financeiras.

O parecer referente aos relatórios de acompanhamento de rentabilidade e risco de **SETEMBRO** de 2025 emitido pelo Comitê de Investimentos segue anexo a este relatório (**Anexo I**) e pode ser consultado na Ata nº 237^a - Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do IPREJUN, de 14 de outubro de 2025, através do link: https://iprejun.sp.gov.br/S/arquivos/Atas/Comite_Invest/Ata_Comitelnvest_O_237.pdf

O processo de verificação dos investimentos do IPREJUN de maneira minuciosa segue em andamento. (Processo SEI IPJ.0000391/2025).

Importante destacar que esta análise não retira nem exime o Comitê de Investimentos e seus membros de suas responsabilidades previstas no art. 3º §8º e

§9º e art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos (que pode ser consultado por meio do link: <https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/legislacao/1682010363.pdf>).

Observação: Errata do Controle Interno - no relatório do mês de agosto, onde lê-se: tivemos as atas das 233^a, 234^a, 235^a e 237^a reuniões ordinárias do comitê de investimentos. Leia-se: tivemos as atas das 233^a, 234^a, 235^a e 236^a reuniões ordinárias do comitê de investimentos.

9 – CREDECNIAMENTOS

No relatório do mês de **AGOSTO**, inicialmente, foram analisadas as atas da 233^a à 236^a Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos.

Perguntamos ao setor responsável sobre a **Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa e a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal** com referência a se seriam necessárias as certidões de débitos inscritos em dívida ativa (estadual) juntamente com a de débitos não inscritos, e se a certidão de débitos municipais se refere a certidão conjunta de débitos ou não, pois o ato normativo em questão aparentemente não traz com clareza quais seriam as certidões exatas. No mês de **NOVEMBRO** recebemos as justificativas em processos nos quais foram perguntados sobre as certidões. Entendemos que as justificativas do Compliance atenderam a demanda das solicitações. Entendemos também que, no tocante ao credenciamento, o Compliance realiza a verificação profunda dos fundos e, principalmente, das instituições credenciadas. Sendo, portanto, importante pilar de controle de legalidade. Não havendo dúvidas, acolheu-se as justificativas.

Importante destacar que, em razão do curto prazo para a entrega deste relatório, verificamos que o fundo **XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FIP** (CNPJ: 61.811.959/0001-00) encontra-se credenciado, mas ainda não havia sido analisado. O Controle Interno solicitou o processo de credenciamento e os documentos correlatos, os quais, à luz do que consta no parágrafo anterior, entendemos terem sido objeto de análise mais aprofundada e pormenorizada pelo Compliance. Assim, opinamos pelo prosseguimento, em conformidade com o parecer da área competente.

Até o presente momento foi verificado que as APRs dos fundos deliberados pelo Comitê de Investimentos existem e estão publicadas no site. Alguns fundos ainda não têm APRs, pois ainda não houve chamada de capital.

10 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS / MOVIMENTAÇÕES

O relatório de movimentação financeira de **SETEMBRO** de 2025 segue anexo a este relatório (**Anexo II**).

Todas as contribuições foram depositadas e os parcelamentos devidos recebidos no mês de **SETEMBRO**, conforme registrado em **ata 10/2025** do Conselho Deliberativo que podem ser consultadas por meio dos links: https://iprejun.sp.gov.br/S/arquivos/Atas/Cons_Delib/Ata_ConsDelib_O_10-2025.pdf. É possível verificar também, no tocante aos parcelamentos, que estes vem sendo pagos conforme anexos constantes do processo **PMJ.0027511/2024**.

11 – CONTABILIDADE

Este mês, até o presente momento, 19 de novembro de 2025, aguarda-se a finalização do processo que contratará software para Controle Interno (**IPJ.0000478/2025**). Por este motivo, este mês justificamos que não foram realizadas análises específicas da parte de contabilidade. Não obstante, verificamos que as demonstrações contábeis se encontram publicadas no site do IPREJUN e que as entregas no sistema AUDESP estão sendo realizadas de forma tempestiva.

11.1 – AUDESP

Em análise das entregas concernentes ao calendário AUDESP, verificamos que, até a presente data de verificação, 19 de novembro de 2025, todos as entregas foram realizadas de forma tempestiva.

11.2 – DCTFWEB E EFD-REINF

Quanto à prestação de informações das contribuições previdenciárias do INSS retida dos comissionados e de notas fiscais de prestação de serviços mensais informamos a entrega da declaração, referente à competência de **OUTUBRO**, em **07/11/2025**, dentro do prazo.

11.3 – ORÇAMENTO

No que se refere ao controle orçamentário, a análise das receitas e despesas não identificou variações que indiquem risco ou necessidade de intervenção. Todas as dúvidas inicialmente levantadas pelo Controle Interno foram devidamente esclarecidas pela área de Contabilidade.

As variações observadas nas receitas — especialmente aquelas relacionadas à compensação previdenciária entre o RGPS e o Instituto (rubrica 199.903.010.306.001), à compensação previdenciária entre o RPPS do Estado de São Paulo e o Instituto (rubrica 199.903.010.306.004), à compensação previdenciária entre o Município de São Paulo e o instituto (199.903.010.306.009) bem como às receitas de investimentos vinculadas à taxa de administração (rubrica 132.104.010.306.005) — decorrem da dificuldade de estimar com precisão tais ingressos. No caso dos investimentos, as oscilações resultam da variação mensal dos resgates de cotas; quanto à compensação previdenciária, as flutuações dependem diretamente do fluxo de análise e aprovação dos requerimentos correspondentes.

Em relação às despesas, verificou-se que o item “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil” (código 31901100) apresenta percentual de empenho inferior ao esperado para o período, considerando sua dotação inicial de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais). Contudo, foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais). Segundo esclarecimentos da Contabilidade, essa suplementação foi necessária para recompor o equilíbrio orçamentário, uma vez que os valores lançados no orçamento referem-se à aplicação do percentual de 0,65% sobre a base do ano atual, receita que será utilizada para pagamento das despesas de 2026. Já no ano de 2025, as despesas administrativas são custeadas com os recursos arrecadados no exercício de 2024. Além dessa divergência, o valor orçado com receitas

administrativas não é o suficiente para cobertura de todas as despesas, sendo utilizado superávit de exercícios anteriores (reserva da taxa de administração). Tal procedimento está em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e Lei Federal nº 4.320/64.

Diante disso, considerando que orçamento é inferior ao valor que efetivamente será executado, foi crédito adicional, alocado em dotação específica vinculada à fonte 7002, sendo apropriado no código 31901100 (Decreto 35.330/2025).

Por fim, destaca-se que todas as despesas foram analisadas sob a perspectiva acumulada de janeiro a setembro de 2025. Além disso, foram excluídas da avaliação as rubricas com valores orçados inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por não apresentarem materialidade relevante para o escopo deste exame.

11.4 – SENTENÇAS DO TCE

Para facilitar o controle dos alertas, foi criado o processo SEI **IPJ.0000409/2025**. Não temos conhecimentos de novos alertas até a data deste relatório.

Dia 14 de **OUTUBRO** chegou ao IPREJUN questionamento do TCE-SP sobre inconsistências da fase III. A demanda foi encaminhada para o setor responsável (setor de Recursos Humanos) para resposta ao Tribunal. O setor fez os ajustes solicitados e enviou retorno ao tribunal no dia 16 (dentro do prazo solicitado pelo tribunal que era até dia 31 de **OUTUBRO**). Documento comprobatório deste envio foi incluído no processo **IPJ.0000409/2025** para fins de controle.

Houve questionamento deste Controle Interno feito ao endereço atendimentour3@tce.sp.gov.br no dia 30 de outubro a fim de verificar se as inconsistências da fase III haviam sido resolvidas. Não obtivemos retorno.

11.5 – CÁLCULO ATUARIAL

No mês de **SETEMBRO de 2024**, o Projeto de Lei que impactou o cálculo atuarial foi convertido na Lei nº 10.217, de 04 de setembro de 2024. Em **janeiro de 2025**, a meta atuarial de 2024 foi calculada e os dados foram enviados à empresa LUMENS para o cálculo das provisões matemáticas. Após a conclusão dos cálculos, as provisões foram devidamente incluídas nas demonstrações contábeis de janeiro de 2025.

Em **MARÇO de 2025**, o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) foi concluído e enviado ao Ministério da Previdência Social, juntamente com a Nota Técnica Atuarial (NTA). A apresentação formal do Relatório do Cálculo Atuarial ocorreu em **05 de MAIO de 2025**, no Auditório da PMJ. Ainda em **MAIO**, o relatório foi aprovado em reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

Atualmente, em **AGOSTO de 2025**, o processo de cálculo atuarial avança para a etapa de testes de aderência, com o envio do coletor de informações para a elaboração do Relatório de Testes de Aderência das Hipóteses Atuariais. Conforme o plano de trabalho, esta fase é crucial para a validação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serão empregadas no próximo ciclo de avaliação atuarial.

No mês **SETEMBRO de 2025** consultamos a empresa Lumens que informou que os coletores relacionados às tábuas biométricas, salários, juros, e composição familiar já estão validados. Em relação ao coletor relacionado à idade de entrada em aposentadoria e média, os dados estão em validação, pois foram complementados com informações trazidas dos processos concedidos nos últimos 12 meses. Após a conclusão das análises, o relatório contendo os testes estatísticos que validam ou sugerem a alteração das hipóteses atuariais será apresentado aos órgãos colegiados do IPREJUN.

No decorrer do mês de **NOVEMBRO de 2025**, a Diretoria Executiva informou o saneamento e a resposta às críticas apontadas no coletor de dados da Avaliação Atuarial pela empresa contratada. Esta ação conclui a etapa de validação e consistência da massa de dados, que havia sido identificada como pendente no mês de setembro. Com a superação desta etapa, o IPREJUN avança para a fase de **Elaboração do Relatório de Testes de Aderência das Hipóteses Atuariais**.

Verifica-se que o cronograma se apresenta ajustado, exigindo celeridade no

acompanhamento, visto que a validação das hipóteses é pré-requisito indispensável para a realização da Avaliação Atuarial de 2026 (data-base 31/12/2025). Os **próximos passos** previstos no **Plano de Trabalho Atuarial (Ato Normativo nº 04/2024)** incluem a **recepção formal do Relatório de Aderência** (relatório que contém os testes estatísticos que validam ou sugerem a alteração das hipóteses atuariais) e sua imediata **apresentação aos Conselhos Deliberativo e Fiscal para deliberação** das premissas a serem adotadas no próximo ciclo atuarial.

12 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que atesta, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que o município está cumprindo as regras e critérios legais para a gestão do seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Em 27/06/2025 o CRP foi renovado, e emitido administrativamente sob o nº 986619 – 244841 com **validade até 24/12/2025** (consulta disponível em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

13 – PRÓ-GESTÃO

Em **JANEIRO** de 2025 foi instaurado o processo para contratação de empresa certificadora do programa pró-gestão por meio do processo **SEI IPJ.0000005/2025**.

Em **MARÇO** de 2025, recebemos a visita da auditoria do Instituto Tótum para renovação da certificação do instituto. A visita foi realizada nos dias 27 e 28 de **MARÇO** de 2025. O instituto obteve a renovação de sua certificação do pró-gestão no nível IV, o mais alto nível, comprovando 100% de aderência as 24 ações exigidas pelo programa pró-gestão. O relatório de auditoria consta no site do IPREJUN (<https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/diversos/1744808889.pdf>). O certificado foi emitido em 14 de abril de 2025 e tem validade até 14 de abril de 2028 e também consta no site (<https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/diversos/1744808901.pdf>).

Em sede de controle concomitante, foi concluída a verificação integral dos requisitos do Programa Pró-Gestão para a manutenção do **Nível IV** de Certificação. Constatou-se que o IPREJUN implementou as ações e requisitos exigidos em todas as Dimensões aplicáveis ao referido nível. Desta forma, atesta-se a aderência institucional ao programa até o mês de **NOVEMBRO**, garantindo a continuidade da certificação.

14 - CONCLUSÃO

Foram analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas, as informações publicadas no site da autarquia, os dados das reuniões mensais regulares (ATAS), as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a realização deste relatório. Com o objetivo de detalhar o exposto, seguem abaixo os pontos em destaque e as solicitações.

ÁREA DE BENEFÍCIOS

Em análise dos benefícios do mês de **AGOSTO**, no processo **PMJ.0021031/2025**, parece haver erro no tempo certificado em CTC do INSS. O tempo certificado pelo INSS para o vínculo Prefeitura do Município de Jundiaí de 03/07/1998 a 01/01/2001 consta na CTC como sendo 2 anos, 0 meses e 1 dia. Na simulação do benefício temos este mesmo vínculo como 2 anos, 5 meses e 29 dias. O mesmo tempo de 2 anos, 5 meses e 29 dias foi utilizado no abono de permanência. Há concomitância com outro vínculo que não foi utilizado na simulação da aposentadoria, mas como este mesmo tempo foi mencionado em certidão da Prefeitura de Jundiaí, entendemos que deve ser contado para aposentadoria. Encaminhamos a área para resolução da questão. A divergência foi explicada em processo pelo Diretor de Benefícios e, após nova análise, **opinou-se pela conformidade e o processo foi encerrado**.

Reitera-se o apontamento e o questionamento abordado no Relatório de **AGOSTO**, referente a forma de cálculo da contribuição previdenciária para beneficiários com acúmulo de benefícios. Dois casos avaliados pelo Controle Interno

(**PMJ.0025876/2025** e **PMJ.0028225/2025**), que envolvem acúmulos de benefícios (aposentadoria + pensão por morte) pagos pelo IPREJUN geraram dúvidas quanto ao cálculo legal da contribuição previdenciária. Os questionamentos foram encaminhados a Procuradoria do instituto para manifestação de como deve ser realizado o cálculo correto.

No decorrer do mês de **NOVEMBRO**, em acompanhamento à demanda formalizada junto à Procuradoria do Instituto, e considerando a ausência de manifestação até a presente data (26 de novembro de 2025), reiteramos a solicitação de um posicionamento referente à matéria em questão.

MATHEUS BIZINOTTO

Responsável pelo Controle Interno

Portaria nº 078 de 24 de maio de 2024

IPREJUN– SP

Ciência da Diretoria:

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora-Presidente

ALESSANDRO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Benefícios



ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

MARCELO VIZIOLI ROSA

Diretor do Departamento de Administração Financeira



ANEXOS



ANEXO I



PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MÊS: SETEMBRO

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, reunido ordinariamente nos dias **16 e 30**, apresenta anexo os relatórios de acompanhamento de rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de seus recursos.

A carteira de investimentos do IPREJUN reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **SETEMBRO/2025**, que foram devidamente fundamentadas e registradas nas atas de reunião do comitê.

Os relatórios apresentados sobre riscos e correlações dos investimentos indicam, para o mês de SETEMBRO de 2025, os seguintes resultados: o risco em renda fixa ficou em 0,72%, representando o resultado inferior ao do mês anterior; a renda variável apresentou um risco de 6,57%, superior ao do mês anterior; o risco da estratégia “investimentos no exterior” risco de 6,47%, inferior em relação ao mês anterior; a estratégia de fundos estruturados registrou um risco de 4,57%, resultado inferior ao mês anterior; já a estratégia dos fundos imobiliários apresentando um risco de 0,32%, número ligeiramente superior ao apresentado no mês passado.

Totalizamos a carteira com risco total dos investimentos em 1,64%, valor superior ao do mês anterior e dentro dos limites impostos pela nossa Política de Investimentos em vigor no ano de 2025.

Segue condicionado ao acompanhamento quinzenal dos fundos que apresentam cota inferior ao valor de entrada na carteira, e o segmento de renda variável permanece com potencial para entregar bons resultados e com perspectiva de recuperação nos próximos meses.

O Comitê de Investimentos DECLARA que o investimento aprovado, na reunião 235º do comitê de investimento, junto ao fundo PERFIN INFRA II FEEDER INSTITUCIONAL FIP – CNPJ 53.372.547/0001-84 no valor de R\$ 10,0 milhões, pelo prazo de investimento e desinvestimento de até 11 anos e fundo VINCI STRATEGIC PARTNERS II - CNPJ 56.848.636/0001-42 no valor de R\$ 25,0 milhões, pelo prazo de investimentos e desinvestimentos de até 10 anos, e XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FIP - CNPJ 61.811.959/0001-00, no valor de R\$ 10,0 milhões, pelo prazo de investimento e desinvestimentos de até 7 anos, NÃO COMPROMETERÃO OS RECURSOS DO IPREJUN a ponto de que não se tenha liquidez para pagamento dos benefícios previdenciários deste Instituto. Em atendimento ao previsto no §1º do artigo 115º da Portaria MTP 1467, que prevê que quando as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pela unidade gestora, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIZIOLI ROSA, Diretor do Departamento de Administração Financeira**, em 15/10/2025, às 10:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 902322641293402720507068

 Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROSASCO, Membro do Comitê de Investimentos do Iprejun**, em 15/10/2025, às 10:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretor Presidente - IPREJUN**, em 15/10/2025, às 10:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 16240046098229238706529777498442213996

 Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO, Membro do Comitê de Investimentos do Iprejun**, em 15/10/2025, às 11:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2684751** e o código CRC **BA9A6107**.

ANEXO II

MOVIMENTAÇÕES IPREJUN - OUTUBRO/25

RECEITAS (REGIME DE CAIXA)	OUTUBRO	SETEMBRO	AGOSTO	JULHO	TOTAL ANO
CONTRIBUIÇÕES					
COTA SERVIDOR (14,00%)	R\$ 9.782.789,82	R\$ 9.765.771,48	R\$ 9.739.111,90	R\$ 9.712.116,18	R\$ 103.453.031,91
COTA INATIVOS (14,00%)*	R\$ 3.037.434,75	R\$ 3.029.278,25	R\$ 3.026.659,11	R\$ 3.036.167,21	R\$ 29.400.865,49
COTA PENSIONISTAS (14,00%)*	R\$ 181.568,87	R\$ 191.199,01	R\$ 176.712,56	R\$ 176.351,66	R\$ 1.747.829,41
COTA PATRONAL (14,33%)	R\$ 10.018.928,67	R\$ 9.496.291,87	R\$ 9.466.421,82	R\$ 9.436.851,32	R\$ 107.038.035,37
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (0,65%)	R\$ 462.534,16	R\$ 453.764,39	R\$ 452.851,69	R\$ 451.609,26	R\$ 4.803.275,98
COTA PATRONAL INATIVOS (14,00%)	R\$ 29.812,20	R\$ 30.281,05	R\$ 37.058,63	R\$ 37.287,20	R\$ 401.332,81
COTA DEFÍCIT (20,61%)	R\$ 14.504.411,66	R\$ 14.481.339,98	R\$ 14.441.880,86	R\$ 14.401.719,16	R\$ 150.919.139,64
PARCELAMENTOS					R\$ -
05 e 06/2000 parc. 298/360	R\$ 1.699.301,77	R\$ 1.690.511,11	R\$ 1.694.068,66	R\$ 1.690.518,57	R\$ 16.750.700,35
10/2018 parc. -93/200	R\$ 1.531.854,43	R\$ 1.517.136,97	R\$ 1.511.404,12	R\$ 1.500.108,50	R\$ 14.779.949,66
108/2018 parc. -93/200	R\$ 614.887,40	R\$ 608.979,80	R\$ 606.678,64	R\$ 602.144,56	R\$ 5.932.681,75
536/2020 parc. -59/60	R\$ 2.323.850,84	R\$ 2.301.593,09	R\$ 2.292.876,92	R\$ 2.275.847,72	R\$ 22.421.657,23
COMPREV	R\$ 1.700.725,16	R\$ 1.625.074,40	R\$ 1.474.566,66	R\$ 7.008.362,96	R\$ 59.406.935,55
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 45.888.109,67	R\$ 45.191.221,40	R\$ 44.924.991,57	R\$ 50.329.086,30	R\$ 516.963.129,15
OUTRAS RECEITAS					
REC. REALI DE INVESTIMENTOS	R\$ 438.328,00	R\$ -	R\$ 31.238.706,44	R\$ 6.733,84	R\$ 87.102.883,11
DIVERSOS	R\$ 366.585,49	R\$ 223.652,70	R\$ 271.049,28	R\$ 367.156,62	R\$ 3.510.985,43
TOTAL RECEITAS	R\$ 46.693.014,18	R\$ 45.414.674,10	R\$ 76.434.047,29	R\$ 50.702.976,79	R\$ 607.576.997,69
DESPESAS					
BENEFÍCIOS					
APOSENTADORIAS	R\$ 33.595.858,59	R\$ 35.514.274,62	R\$ 50.028.064,96	R\$ 33.493.731,67	R\$ 343.658.927,69
PENSÕES	R\$ 3.102.432,34	R\$ 3.172.623,38	R\$ 4.518.299,95	R\$ 3.012.374,04	R\$ 31.401.853,31
SL. MATERNII. E AUX DOENÇA	0	0	0	0	-
OUTROS	0	0	0	0	-
DECISÕES JUDICIAIS	R\$ 3.257,76	R\$ 3.616,41	R\$ -	R\$ 6.756,36	R\$ 1.985.642,00
COMPREV PAGO	R\$ 135.467,86	R\$ 103.167,35	R\$ 38.028,05	R\$ 43.621,37	R\$ 532.423,92
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 36.837.016,55	R\$ 36.793.581,76	R\$ 54.582.392,96	R\$ 36.556.483,44	R\$ 377.578.846,92
IPREJUN					
DESP. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 393.655,80	R\$ 373.896,38	R\$ 393.574,43	R\$ 372.727,65	R\$ 3.767.925,92
VENC. DESP. PRESTADORES	R\$ 122.155,00	R\$ 170.033,69	R\$ 132.561,04	R\$ 140.695,65	R\$ 1.480.356,60
OUTRAS DESPESAS			-		
TOTAL DESPESAS	R\$ 37.352.827,36	R\$ 37.337.511,83	R\$ 55.108.528,43	R\$ 37.069.906,74	R\$ 382.827.129,44
SALDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 8.915.616,26	R\$ 8.294.472,29	R\$ 9.696.129,44	R\$ 13.728.981,49	R\$ 138.851.858,31
SALDO DESPESAS X RECEITAS	R\$ 9.340.186,80	R\$ 8.077.362,27	R\$ 21.323.518,86	R\$ 13.633.070,02	R\$ 224.749.868,25
RENDIMENTO MENSAL EXTRATOS	R\$ 42.772.054,86	R\$ 43.767.974,78	R\$ 16.277.500,93	R\$ 10.185.439,35	R\$ 294.648.374,84
CONTRIBUIÇÃO POR ENTE (COMPETÊNCIA)					
Câmara Municipal de Jundiaí	R\$ 443.418,31	R\$ 443.538,60	R\$ 443.485,65	R\$ 447.268,38	R\$ 4.385.438,95
Departamento de Água e Esgoto S/A	-	R\$ 585.186,50	R\$ 583.604,45	R\$ 582.553,04	R\$ 5.209.278,51
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí	R\$ 168.704,25	R\$ 166.554,24	R\$ 165.748,74	R\$ 176.688,82	R\$ 1.609.337,26
Faculdade de Medicina de Jundiaí	R\$ 696.436,81	R\$ 692.748,64	R\$ 694.498,76	R\$ 909.128,43	R\$ 8.609.385,72
Fundação Cultural de Jundiaí	R\$ 376.797,75	R\$ 422.100,00	R\$ 421.870,00	R\$ 410.000,00	R\$ 4.000.000,00
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	R\$ 26.347,11	R\$ 26.347,11	R\$ 26.347,13	R\$ 226.100,14
Prefeitura Municipal de Jundiaí	-	R\$ 31.593.245,66	R\$ 31.554.725,95	R\$ 31.437.742,89	R\$ 273.912.636,52
Instituto de Previdência (Servidores Ativos)	R\$ 82.191,36	R\$ 84.045,59	R\$ 83.719,56	R\$ 83.727,24	R\$ 832.007,05
Inativos e Pensionistas	R\$ 3.219.003,62	R\$ 3.220.477,26	R\$ 3.203.371,67	R\$ 3.212.516,87	R\$ 31.148.494,90
Servidores Cedidos	R\$ 33.330,54	R\$ 33.216,23	R\$ 33.216,23	R\$ 33.216,23	R\$ 292.781,74
TOTAL	5.221.882,42	37.468.208,43	37.401.494,21	R\$ 37.316.716,39	R\$ 330.250.260,09
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:					
APOSENTADORIA	11	8	14	18	
PENSÕES	5	8	4	6	



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*